PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.593/93.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,Autorizado à conceder a Senhora ANA BATK DOS SANTOS,o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente,no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,ES,na Sepultura nº 325 da Quadra AA-3,local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de seu Esposo Sr. JOÃO JOSÉ ALDANO DOS SANTOS,uma catacumba em caráter Perpétuo Coletivo,Isentos dos Emolumentos Previstos em Lei;

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal,autorizado à Conceder à Senhora EDNA AUREA DE PAULO, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente,no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,ES,na sepultura nº 02 da Quadra AA-3,local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Pai Sr. MARCELO DOS SANTOS,uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,07 de Maio de 1993.

Registrada e Publicada
Em,07 de Maio de 1993.
Lana Mara dos Anjos
Lana Mara dos Anjos
Sec. Mun. Adm.e Finanças

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal